

Ao Senhor

**FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO**

Gerente de Regulação Econômica

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A  
70.308-200, Brasília/DF

**Carta:** AJUR – 23/206

Campinas, 25 de setembro de 2023

**Processo:** 00058.055526/2023-66

**Assunto: Demandas sobre as dificuldades enfrentadas pelas empresas no decurso da implementação do novo sistema de Controle de Carga e Trânsito do modal aéreo – CCT Importação**

Referência: Ofício nº 119/2023/GERE/SRA-ANAC, de 01/09/2023 (9048643); Ofício SI/045/2023 (9037668).

Prezado Senhor Gerente de Regulação Econômica,

**Aeroportos Brasil Viracopos S.A.** (“Concessionária”, “Companhia” ou “ABV”), de qualificação já conhecida por esta E. Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC” ou “Agência”), vem, em atenção ao Ofício 119/2023/GERE/SRA-ANAC (“Ofício 119” ou “Ofício da Referência”), manifestar-se nos seguintes termos.

Por meio do Ofício supracitado, esta Agência solicitou esclarecimentos relativos às demandas constantes do Ofício SI/045/2023 (SEI 9037668), no qual o Sindicato Nacional de Comissárias de Despachos, Agentes Transitários e Intermediários de Carga, Logística e Fretes em Comércio Internacional – SINDICOMIS reuniu questionamentos acerca das dificuldades enfrentadas pelos usuários do sistema CCT Aéreo, além de requerer soluções às entidades responsáveis de forma conjunta.

## **I - TEMPESTIVIDADE**

Conforme certidão de intimação nº 9107162, a Companhia tomou ciência da Notificação da Referência em 18.09.2023 (segunda-feira) que determina o prazo de 10 (dez) dias para resposta. Assim, nos termos do artigo 66 da Lei 9.784/99, §1º, o prazo se encerrará em 28.09.2023 (quinta-feira). Inarredável, portanto, é a tempestividade do presente peticionamento nesta data 25.09.2023 (segunda-feira).

## **I - FUNDAMENTO DO PEDIDO**

Esclarece-se, inicialmente, que a ABV não mede esforços para atender ao disposto na nova Instrução Normativa RFB Nº 2143, de 13 de Junho de 2023. Nesse sentido, realça-se que a ABV participou junto à RFB de toda a evolução do projeto do CCT Aéreo, atuando desde sua concepção até a sua implementação, sempre contribuindo com propostas e questionamentos com vistas a apoiar a iniciativa, na certeza de ser uma nova e excelente ferramenta para o desenvolvimento de comércio exterior de nosso país<sup>1</sup>.

Mesmo com toda preparação relacionada, diversos contratemplos surgiram nos primeiros dias de implementação, vez que o sistema era novidade para todos os elos integrantes da cadeia logística, de modo que o aeroporto passou a ser o ponto centralizador das dúvidas dos usuários.

Atualmente, a situação é estável, havendo a incidência de falhas pontuais que são resolvidas à medida em que aparecem. Ademais, a ABV dispõe de canal telefônico e e-mail dedicados especificamente às dúvidas inerentes ao CCT, e o manterá até que a comunidade esteja completamente aderente ao novo sistema.

---

<sup>1</sup> Dentre as iniciativas adotadas pela Companhia, podemos listar: a) Participação da operação piloto no aeroporto de Vitória; b) Divulgação de um formulário para coleta de dúvidas da comunidade aeroportuária; c) Realização de um workshop presencial com a presença dos gestores do projeto por parte da RFB: João Luiz de Lucca Sobrinho, Marcos Eidi Yamamura e Raphael Dias Duarte Fernandes, além de representante de todos os aeroportos; d) Realização de um workshop on line com a comunidade e RFB local para divulgar os entendimentos recebidos e esclarecer dúvidas da comunidade; e) Implementação de uma central de atendimento exclusiva para Dúvidas CCT, com um número de telefone dedicado; f) Criação de um fluxo de e-mail exclusivo para atendimento à Dúvidas CCT; g) Divulgação, para colaboradores, fornecedores e stakeholders, da *go live*, em uma operação assistida, com atendimento 24h à eventuais *BUGs* do sistema, juntamente com a equipe de TI de Viracopos;

Em relação às demandas apresentadas pelo SINDICOMIS, constantes do anexo “Anexo CCT – Demanda” (9037675), compreendemos que apenas dois pontos são de atribuição específica da ABV, senão vejamos:

***“Casos em que a GRU Airport / ABV receberam a carga somente pelo MAWB, quando de acordo com o CAC, deveriam ter sido recebidas pelo MAWB/HAWB. Na consulta do HAWB apareceu o número do MAWB.”***

**RESPOSTA ABV** – A concessionária recebe a carga conforme informado no momento da chegada do voo ao aeroporto. Nos casos em que o agente de carga insere a informação do HAWB após a chegada do voo, há necessidade de solicitar a alteração junto ao depositário para que a carga seja movimentada para a área de recebimento e seja executado um novo recebimento no HAWB. Portanto, em que pese o sistema seja alimentado pelo próprio importador, sendo a Companhia um agente passivo nesse tipo de informação, ao que nos parece a falha ocorreu por um desvio de procedimento específico, e que não revela um padrão operacional em Viracopos. Ao contrário, é fato que a operação de Viracopos, a despeito de ser uma das mais complexas operações de cargas do país, recebeu pouquíssimas reclamações de clientes, o que, por si só, demonstra o grande sucesso da implementação sistemática.

***“Atendimentos GRU Airport e VCP Aeroportos demorados. Via telefone, espera-se aprox. 1h e não conseguem solucionar o problema. Presencialmente, os atendimentos foram fechados.”***

**RESPOSTA ABV** – A ABV dispõe de canais exclusivos para atendimentos aos usuários do CCT, tais como: [abv.tecavirtual@viracopos.com](mailto:abv.tecavirtual@viracopos.com) (Assunto do e-mail: Duvidas CCT); telefone exclusivo para atendimentos CCT: 19 3725-5259. No entanto, em que pese toda organização e planejamento para implementação do sistema, em seus primeiros dias de operação, houve uma alta demanda de atendimentos em razão das muitas dúvidas e dificuldades de todos os usuários que foram concentradas no Aeroporto. Daí porque o atendimento inicial acabou por demorar um pouco mais do que o desejado. Após o período inicial, houve queda na demanda e o atendimento se encontra normalizado.

Os demais questionamentos apresentados na missiva do SINDICOMIS não fazem menção expressa à ABV. No entanto, com objetivo de contribuir para o estabelecimento de uma cultura para utilização da plataforma, elucidamos os seguintes apontamentos:

***“Casos processados, mas que não apareceram no Portal Único. Levou a necessidade de reenviar os dados, acarretando bloqueio por informação enviada após a chegada da carga.”***

**RESPOSTA ABV** – O bloqueio da carga por informação após a chegada do veículo é gerado automaticamente pela RFB, como todos os demais bloqueios no CCT, não tendo ação da Concessionária. Para este caso, cabe informar que existe uma possibilidade de a Empresa Aérea informar ao depositário, através do "indicador de não recepção de HAWB" do CCT, que não devemos receber a carga pelo HAWB e sim pelo MAWB, o que também tem ocorrido com frequência.

***“Esclarecimentos sobre quais deverão ser os procedimentos para operações AOG (Aircraft on Ground) de companhias que tem voos charter em operações de agente de cargas. Antes era feito utilizando-se o TC5, por se tratar de uma carga em trânsito internacional.”***

**RESPOSTA ABV** – Em Viracopos, a RFB local publicou a Portaria ALF/VCP Nº 82, de 08 de agosto de 2023, que disciplina o atendimento de cargas AOG em seu artigo 5º da seguinte forma:

“Em relação ao disposto no artigo 30, da Instrução Normativa RFB nº 2143, de 13 de junho de 2023, fica obrigatória a recepção das cargas pelo depositário, quando se tratar:

I - partes e peças destinadas a AOG.; ou

II – carga objeto de Declaração Eletrônica de Movimentação Física Internacional de Valores (e-DMOV), conforme norma específica.”

Em cumprimento à determinação da RFB local, portanto, a Companhia está atuando para receber todas as cargas AOG e e-DMOV que chegam ao aeroporto. Para esclarecimentos adicionais, sugerimos encaminhamento de ofício diretamente à RFB, a quem compete regular a questão.

### **III – CONCLUSÃO**

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Concessionária mantém-se à disposição desta E. Agência.

Atenciosamente,

---

**AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.**